



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N° 1211/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **que determine à Secretaria Municipal de Saúde a implantação do Programa “Saúde Noturna”, ampliando o horário de atendimento em unidades municipais de saúde até às 22h, em dias específicos, para atender trabalhadores que não conseguem comparecer no horário regular.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo especialmente trabalhadores que enfrentam jornadas extensas e que, por essa razão, têm dificuldade de realizar consultas, exames e atendimentos básicos dentro do horário convencional das unidades municipais. Muitos moradores acabam deixando de buscar atendimento preventivo ou acabam recorrendo às emergências, sobrecarregando o sistema e aumentando custos para o Município.

A ampliação do horário de funcionamento em dias específicos, até às 22h, proporciona maior flexibilidade ao cidadão, melhora a distribuição da demanda e contribui para reduzir filas e acúmulo de atendimentos em horários de pico. Além disso, favorece estudantes, profissionais autônomos, cuidadores familiares e todos que dependem de transporte público, garantindo acolhimento em horários compatíveis com sua rotina.

Experiências semelhantes adotadas em outros municípios brasileiros comprovam que a extensão do atendimento traz impacto direto na melhoria dos indicadores de saúde, amplia a resolutividade da atenção básica e fortalece o vínculo entre população e serviço público. Trata-se de medida plenamente viável, de grande interesse social e alinhada às competências constitucionais do Município.

Diante do exposto, indico a implantação do Programa “Saúde Noturna” e conto com a aprovação dos nobres Edis.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.


UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑOL
Vereador